

PORTARIA Nº 1067/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC T. D. O. G. G., mat. 5940168, e do IPC A. D. S. C., mat. 5967026, os quais, em tese, agiram em desconformidade com a Política de Comunicação Social da PC-PA e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 146/2023-CRAP13RIS-PCPA", de 23/08/2023, e documentação anexada. (PAE 2023/953232);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 1068/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender convocação de superior e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO 387/2023 DPM-PCPA" e documentação anexada. (PAE 2023/979132);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHAES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 1069/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do policial civil R. C. M. L., mat. 5280273, o qual, em tese, emitiu opiniões e conceitos depreciativos em desfavor da DPC L. J. B. A. e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100395-1 e documentação anexada. (PAE 2023/953998);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 783/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/06/2021, instaurada com a necessidade de individualizar condutas dos servidores J.B.A., mat. 5913998 e D.J.M.S., mat. 5940432, que em tese, agiram com negligência na instauração do Inquérito Policial para apurar os fatos graves envolvendo vulneráveis, narrados no BOP nº 85/2018.000295-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 215/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 784/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 66/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/02/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades face ao vazamento de informações à imprensa sobre a operação que visava a elucidação de crime de homicídio ocorrido em Redenção, o que gerou o IPL nº 00073/2022.100021-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 66/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 785/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 300/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga dos presos D.K.G.B. e R.C.M. que ocorreu quando eram levados da DP de Santana do Araguaia para a Casa Penal de Redenção, fato que que resultou na instauração do IPL nº 210/2022.100197-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 300/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 786/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 235/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/06/2021, instaurada para apurar as denúncias feitas pela Sra. T.A.F., que acusou policiais civis da Seccional de São Brás de terem agido, em tese, de forma arbitrária quando ela esteve presente naquela Seccional, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 235/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 787/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 276/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021, instaurada para identificar e definir responsabilidades face ao Ofício nº 111/2021-MP/PJB/4º Cargo, de 05.05.2021, cujo teor versa que, em tese, a Delegacia do Meio Ambiente-DEMA deixou de instaurar IPL à requisição reiterada do Órgão Ministerial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 276/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 788/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 309/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021, instaurada para apurar a conduta da servidora L.C.T.S., mat. 57196138, que em tese, teria agido de modo incompatível com as funções de policial diante do fato relativo a agressão física que envolveu um casal e um terceiro, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 309/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 789/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 034/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/02/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F., mat. nº 5940407, que em tese, fez declarações pejorativas e inverídicas sobre a atuação da Corregedoria da PC-PA em prol de sua candidatura à prefeitura de Oriximiná, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 034/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior